



Prefeitura Municipal de Contagem

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto: Altera a Lei Municipal no 1.611, de 30 de dezembro de 1983; e dá outras providências.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário na despesa e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.090, de 28 de julho de 2020.

Contagem, 29 de junho de 2021.

ANDRE TEIXEIRA  
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por ANDRE  
TEIXEIRA MOREIRA:32994184753  
Dados: 2021.06.29 15:03:09 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Proposto pelo Geraldo Moreira de Contagem 13/20 - 13/Jul/2021 000000014